



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 27, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Ministério Público Federal, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da [Constituição da República](#), e considerando:

- a) o rol de atribuições elencadas no art. 6º da [Lei Complementar nº 75/93](#);
- b) a incumbência prevista no 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;
- c) o disposto na [Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público](#);

d) o recebimento e distribuição da Notícia de Fato com o seguinte teor:

Notícia de Fato: 1.16.000.002718/2018-52

Autor da Representação: TIAGO PEREIRA DA SILVA

Pessoas citadas: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Objeto: ASSISTÊNCIA SOCIAL. Possível suspensão de benefícios assistenciais de pessoas com deficiência intelectual e física, sem o devido direito de defesa (suspensão prévia e notificação pela rede bancária), a pretexto de suposta fraude no benefício concedido.

Determina a instauração de Procedimento Preparatório para apurar eventual irregularidade descrita na presente Notícia de Fato.

ELIANA PIRES ROCHA

Procuradora da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 fev. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 4.](#)